



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.020, DE 1º DE FEVEREIRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 110.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	355	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	419	Fonte:	01	65.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	627	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	110	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	368	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	420	Fonte:	01	65.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas